



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé/SP - CEP 12120-000 – Caixa Postal nº 071 – Fone: 3607-1000 – FAX: 3607-1040

E-mail: Tremembé@tremembes.gov.br - Site: www.tremembes.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL N ° 03/2018

EDITAL DE ABERTURA PARA CANDIDATOS À INSCRIÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE TREMEMBÉ

A Secretaria de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Escolar e para dar fiel cumprimento a Resolução CNE/CEB nº 5/2009 – artigo 5º, parágrafo 2º, FAZ SABER aos interessados que acham-se abertas as inscrições para as CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE TREMEMBÉ, para o ano letivo de **2019**, no período de **12 a 14 de dezembro de 2018**, obedecendo aos seguintes critérios:

I – DOS NÍVEIS E DAS IDADES

Nível I	Crianças nascidas no período de: 01/04/2017 a 31/12/2017 e 01/01/2018 a 31/03/2018
Nível II	Crianças nascidas no período de: 01/04/2016 a 31/12/2016 e 01/01/2017 a 31/03/2017

II – DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

- 1- CENTRO EDUCACIONAL ANTONIO DE MATTOS BARROS, inscrições para Nível I e II.

Rua 18 nº 351 – Jardim Alberto Ronconi, Tremembé, São Paulo, no horário das **8h às 17h**

Obs: As crianças inscritas para o período integral no CE Antônio de Mattos Barros passarão por triagem, para efetivação de matrícula.

III – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO


Os interessados deverão entregar uma **Cópia Xerográfica da Certidão de Nascimento** da criança e comprovante de residência atualizado (levar o original para conferência).

Obs: A apresentação dessa documentação é imprescindível para a efetivação da inscrição (não será feita a inscrição sem a documentação necessária).

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1- A inscrição deverá ser feita por pais ou responsável legal da criança, munidos de RG (Registro Geral);
- 2- Esclarecemos que esse Edital refere-se somente ao período de inscrição e não de matrícula;
- 3- Somente haverá abertura de classes para Nível I com o mínimo de 08 crianças inscritas e Nível II com o mínimo de 12 crianças inscritas.

Tremembé, 28 de novembro de 2018.


Cristiana Mercadante Esper Berthoud
Secretária de Educação